

PROAD 6964/2026

INTERESSADAS: Fabiana Vieira de Linhares e Yara Probst Becker.

ASSUNTO: Autorização para participação no CONCARH 2026

Mediante decisão proferida pela Presidência no marcador 10 do PROAD 6424/2026, foi autorizada a participação das servidoras Carmen Rodrigues Schmidt da Veiga e Fabiana Vieira de Linhares no CONCARH 2026, a ser realizado nos dias 9 e 10 de julho de 2026, em Florianópolis/SC, com carga horária de 20 horas, com dispensa do registro de ponto nos dias de realização do evento.

Diante disso, foi protocolado o presente expediente para formalizar o processo de pagamento das inscrições, havendo sido expedida a respectiva nota de empenho no marcador 9.

Contudo, conforme manifestação no marcador 17, a servidora Fabiana Vieira de Linhares, Diretora da SGP, informa que, em razão de questões de saúde envolvendo o filho, não poderá comparecer ao evento.

Considerando a relevância da participação da Secretaria de Gestão de Pessoas no CONCARH, registra que solicitou a sua substituição pela servidora Yara Probst Becker.

Informa, ainda, já haver realizado contato com a empresa organizadora do evento, a qual confirmou a possibilidade de alteração da inscrição, sem qualquer implicação orçamentária.

Considerando as manifestações da Diretora-Geral, concordando com o requerimento, e do Diretor de Secretaria da Escola Judicial, manifestando ciência do pedido;

Considerando que o evento será realizado em Florianópolis/SC, cidade de lotação das servidoras, não havendo necessidade de passagens aéreas, diárias ou ressarcimento de despesas com transporte;

DEFIRO a substituição requerida pela servidora Fabiana Vieira de Linhares e **AUTORIZO** a participação da servidora **Yara Probst Becker** no CONCARH 2026, a ser realizado nos dias 9 e 10 de julho de 2026, em Florianópolis/SC, com carga horária de 20 horas, com dispensa do registro de ponto nos dias de realização do evento.

A servidora deverá cumprir o previsto no artigo 9º da Portaria PRESI n. 716/98.

Ressalto que a inscrição no CONCARH 2026 é de responsabilidade da servidora ora autorizada a participar do evento.

Informo, por fim, que o **afastamento deve ser registrado pela servidora no Portal Sisad-Sigep-JT-módulo de Requerimentos de Frequência online (ROL)**, disponível no link <https://sisad.jt.jus.br/>. Alerto que a ausência do registro pode causar impacto na folha de pagamento, inclusive substituições.

Primeiramente, à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências relativas à nota de empenho.

Após, à Escola Judicial/COFTAG para conhecimento, registro e ciência às interessadas.

Finalmente, à Secretaria Administrativa (SECAD) para os procedimentos pertinentes.

Em 7 de julho de 2026.

TERESA REGINA COTOSKY

Desembargadora do Trabalho-Presidente